

De: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de dutos de ventilação e exaustão em áreas do CME do setor de odontologia do CISAMUSEP.

Data: 03/03/2022

Lúcia M. Magata

Lúcia Miwa Magata
Gerente de Patrimônio

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de dutos de ventilação e exaustão em áreas do CME do setor de odontologia do CISAMUSEP.

Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo

Valor Menor: R\$ 40.824,00

Data: 20/05/2022

Valor Médio: R\$ 49.591,32

Maiko Cezar Paulino
Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 10/06/2022

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.20.023.001.3001	33.90.39	86.00		1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
1069	856.098,04	384.631,13	471.466,91	30.168,64
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
—	—	—	—	—
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa			
59.948,40			1.559,50	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 20/05/2022

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93):
- * Formalizar parecer Nº do parecer: 009/2022 - DIS/INE Anexo
- * Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 15/06/2022

Antonio Carlos Gomes
Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

- a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
- b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 15/06/2022

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, **AUTORIZO** a despesa.

Data: 20/06/2022

Janilson Marcos Donasan
Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 3 de março de 2022.

Considerando que os ambientes de guarda de material esterilizado, ante câmara, área limpa e suja do C.M.E. do setor de Odontologia, bem como a sala de Procedimentos hospitalares no não possuem ventilação natural, sendo considerados como ambientes enclausurados;

Considerando que o sistema de exaustão e ventilação é responsável por promover a circulação do ar para remover o ar contaminado, manter o conforto térmico e manter o bem estar dos colaboradores;

Considerando que na aprovação do projeto pela Vigilância Sanitária, na época da construção, não foi solicitado a instalação do sistema de exaustão e de renovação de ar nesses ambientes e que na última vistoria realizada pela mesma foi solicitada a instalação de tais sistemas;

Considerando a norma ABNT NBR 16401-3 – Instalação de ar-condicionado – Sistemas Centrais e Unitários, Parte 3 – Qualidade do ar interior;

Ante ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa especializada para instalação de dutos de ventilação e exaustão nos ambientes acima citados nas dependências do CISAMUSEP.

Item	Cód.	Descrição	Unidade de Medida	Comprar
✓ 1	12346	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO COM DUTOS FLEXÍVEIS, SEM ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA AMBIENTE DE 5,77M ² , INCLUINDO DUTO FLEXÍVEL, VENEZIANA AUTOFECHANTE, VENTILADOR AXIAL BIVOLT, DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: ALVENARIA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ACABAMENTO COM VEDAÇÃO TOTAL ENTRE A INSTALAÇÃO E PAREDE, ENTRE OUTROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	Serviço	1
✓ 2	12347	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RENOVAÇÃO DO AR COM DUTOS FLEXÍVEIS, SEM ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA AMBIENTE DE 12M ² , INCLUINDO DUTO FLEXÍVEL, GRELHA, VENTILADOR BIVOLT COM FILTRO G4, DISPOSITIVO DE INSUFLAMENTO, DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: ALVENARIA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ACABAMENTO COM VEDAÇÃO TOTAL ENTRE A INSTALAÇÃO E PAREDE, ENTRE OUTROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	Serviço	1
✓ 3	12348	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RENOVAÇÃO DO AR COM DUTOS FLEXÍVEIS, SEM ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA AMBIENTE DE 2,70M ² , INCLUINDO DUTO FLEXÍVEL, GRELHA, VENTILADOR BIVOLT COM FILTRO G4, DISPOSITIVO DE INSUFLAMENTO, DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS	Serviço	1

		NECESSÁRIOS, TAIS COMO: ALVENARIA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ACABAMENTO COM VEDAÇÃO TOTAL ENTRE A INSTALAÇÃO E PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.		
4✓	12349	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RENOVAÇÃO DO AR COM DUTOS FLEXÍVEIS, SEM ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA AMBIENTE DE 8,37M², INCLUINDO DUTO FLEXÍVEL, GRELHA, VENTILADOR BIVOLT COM FILTRO G4, DISPOSITIVO DE INSUFLAMENTO, DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: ALVENARIA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ACABAMENTO COM VEDAÇÃO TOTAL ENTRE A INSTALAÇÃO E PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	Serviço	1
5✓	12350	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RENOVAÇÃO DO AR COM DUTOS FLEXÍVEIS, SEM ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA AMBIENTE DE 5,77M², INCLUINDO DUTO FLEXÍVEL, GRELHA, VENTILADOR BIVOLT COM FILTRO G4, DISPOSITIVO DE INSUFLAMENTO, DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA COM SERVIÇO DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ACABAMENTO COM VEDAÇÃO TOTAL ENTRE A INSTALAÇÃO E PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	Serviço	1

1. CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ 1.1. Mediante o recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias para efetuar as medições e avaliações do local para realizar o projeto;
 - ✓ 1.1.1. O horário para realizar as medições e avaliações deverá ser no período das 8h às 12h e das 14h às 16h30min, mediante agendamento prévio, pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato;
- ✓ 1.2. A Contratada deverá apresentar protocolo de avaliação do projeto na Vigilância Sanitária do município de Maringá no prazo de até 10 (dez) dias após realizada as medições;
 - ✓ 1.2.1. Todos os documentos e custos referentes à aprovação do projeto serão de responsabilidade da Contratada;
 - ✓ 1.2.2. Após aprovação do projeto, o mesmo deverá ser entregue uma via original plotado, constando a aprovação da Vigilância Sanitária e assinado pelo responsável técnico;
- ✓ 1.3. Após aprovação do projeto, o cronograma de instalação será definido pelo Contratante e aprovado pela Contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- ✓ 1.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- ✓ 1.5. Executar os serviços, objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, principalmente pelas normas ABNT NBR 16401 e por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

- ✓ 1.6. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- ✓ 1.7. Ficará a cargo da Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao Contratante;
- ✓ 1.8. No caso da Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- ✓ 1.9. Caso seja verificado a necessidade de quebra de pisos, azulejos, gessos, paredes entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, comunicar o Fiscal do Contrato antes da execução dos serviços, e a Contratada ficará responsável pela reconstrução dos mesmos;
- ✓ 1.10. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, sem custo para o Contratante;
 - ✓ 1.10.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio;
- ✓ 1.11. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

- ✓ 2.1. A instalação deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 12h e das 14h às 16h30min de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Contratante, sem ônus para o Consórcio;
- ✓ 2.2. Localização das instalações:
 - ✓ 2.2.1. Item 1: CME Área Suja Odontologia;
 - ✓ 2.2.2. Item 2: Sala de Procedimentos hospitalares;
 - ✓ 2.2.3. Item 3: Ante Câmara;
 - ✓ 2.2.4. Item 4: CME Área Limpa Odontologia;
 - ✓ 2.2.5. Item 5: Guarda de Material Esterilizado;
- ✓ 2.3. Nas instalações deverão estar inclusos os serviços de instalação elétrica, corte de parede (alvenaria), corte de gesso, acabamento com vedação total entre o aparelho e parede/teto, e demais serviços necessários para a execução de instalação;
- ✓ 2.4. O acionamento do exaustor e dos sistemas de renovação de ar deverão ser através de disjuntores exclusivos para os mesmos instalados e identificados nos quadros elétricos.

3. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

- ✓ 3.1. Os dutos flexíveis deverão ser fabricados com alumínio e poliéster, reforçado com arame de aço e deverão ser fixados à laje através de cantoneiras de ferro chato, por meio de pinos e porcas;
- ✓ 3.2. As venezianas de captação de ar externo deverão ser em alumínio anodizado fosco, com aletas horizontais, com filtro G4;
- ✓ 3.3. A veneziana do sistema de exaustão deverá ser em PVC com anti-UV autofechante;
- ✓ 3.4. Para instalação deverão ser utilizado peças e materiais da mesma marca, qualidade e especificação das peças utilizadas na construção do Consórcio, marcas e modelos listadas;
 - ✓ 3.4.1. Justificamos a solicitação das mesmas marcas e modelos informado pela planilha sintética fornecida pela construtora, para evitarmos divergência e mantermos um padrão dos materiais utilizados neste Consórcio.
 - ✓ • Ventilador para exaustão – Westaflex ou similar;
 - ✓ • Grelha – Tropical ou similar;
 - ✓ • Veneziana – Tropical ou similar;
 - ✓ • Duto flexível – Westaflex modelo Polywest.

4. VISTORIA

4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão realizadas as instalações, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;

4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do mesmo;

4.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos no fornecimento, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

4.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 16h30min;

4.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que a empresa executou ou executa serviços do objeto deste Termo;
 - 5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser entregue à Contratante em via original ou cópia autenticada;
- 5.2. Documento que comprove o registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente;
- 5.3. A empresa deverá comprovar a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente;
 - 5.3.1. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços;
 - 5.3.2. Em caso de substituição do técnico responsável informar ao Fiscal do Contrato e comprovar legalmente conforme item 5.3 e subitem 5.3.1;
- 5.4. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, os quais deverão possuir e apresentar certificado da capacitação NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura), válida durante a vigência do contrato;
- 5.5. A empresa deverá apresentar, Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como, pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os locais onde serão as instalações e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;
 - 5.5.1. Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento dos locais onde serão as instalações e suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições dos locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

6. GARANTIAS

- ✓ 6.1. Os prazos de garantia são de 12 (doze) meses a partir da instalação e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓7.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- ✓7.2. A Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- ✓7.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos bem como pela previsão de equipamentos e materiais necessários;
- ✓7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- ✓7.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo Contratante, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- ✓7.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- ✓7.7. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;
 - ✓7.7.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - ✓7.7.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: disponibilizar projetos, indicar os locais, comunicar sobre mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- ✓8.2. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- ✓8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

